

COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL
C.G.C. 15.102.098/0001-65

RÁDIO CULTURA DA BAHIA S/A
CGC nº 15.165.541/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 31.281.470,00

AVISO AOS ACIONISTAS - ART. 133

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa à Rua Miguel Calmon, 14, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Salvador, 26 de março de 1979.

DIRETORES:

Dalmo da Silva Costa
Fernando Costa D'Almeida
Luiz Raymundo Tourinho Dantas. 0283-3-1

COMPANHIA BRASILEIRA DE CHARUTOS
DANNEMANN
C.G.C.-MF-

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Miguel Calmon 37 sala 601 nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.78.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 1979, na sede social à Rua Miguel Calmon 37 s/601, às 14,00hs nesta Capital, a fim de deliberarem:

- 1ª - Exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Contas de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1978.
- 2ª - Eleição da Nova Diretoria
- 3ª - O que ocorrer.

Salvador, 28 de março 1979

Hans Peter Koenig
Diretor-Presidente. 432-AP-3-1

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1.979, às 08,00 horas na sede social à Rua Machado de Assis, 16 nesta Capital, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.978;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Salvador, 27 de março de 1.979.

A DIRETORIA 437-AP-3-1

S/A WHITE MARTINS NORDESTE

C.G.C.M.F. 15.114.473/0001-97

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 300.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 138.192.450,00

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos na sede social da Empresa no Km. 39 Estrada Salvador-Candeias, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Candeias, 26 de março de 1979

JOHN RICHARD MOORE 0290-3-1

FISIBA - FIBRAS SINTÉTICAS DA BAHIA S/A.

C. G. C. - 15.179.682/0001

A V I S O A O S A C I O N I S T A S

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa Sede Social à Travessa Francisco Gonçalves nº 01 - 9º andar, nesta Cidade, os Documentos a que se refere o Artigo 133, do Decreto Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, referentes ao exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1978.

Salvador, 29 de março de 1979

A DIRETORIA 0286-3-1

JOSSAN DA BAHIA S/A. TREFILARIA DE FERRO E AÇO
C.G.C.M.F. 14.044.853/0001-30

Capital Autorizado Cr\$ 105.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$ 82.535.000,00
Capital Integralizado Cr\$ 82.535.000,00

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, à Av. Sudene s/nº, Centro Industrial do Subaé, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Feira de Santana-Ba, 19 de março de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Horst Hissnauer - Presidente

2782-3-1



companhia de celulose da bahia

C.G.C. 15.241.805/0001-02

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 222.546.228,00

I - AVISO AOS ACIONISTAS - Art. 133

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Pinto Martins, 11 sala 305, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1978.

II - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30.04.79, às 14:00 horas, na sede social à Rua Pinto Martins, 11 sala 305, nesta Capital a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório do Conselho de Administração e Diretoria, e Balanço Geral referentes ao exercício encerrado em 31.12.78;
- b) Aprovar a expressão monetária do Capital Social;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Salvador, 27 de Março de 1979.

Newton de Castilho
Presidente do Conselho de Administração

0285-3-1

EMPRESA DE HOTEIS ITAPARICA S.A.

COC Nº 14.109.664/0001-51

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores Acionistas, na sede social da empresa, sita à Praça da Piedade s/nº no município de Itaparica, Bahia, os documentos a que se refere o artº 133 da Lei 6.404 de 1976, pertinente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Itaparica, Ba, 28 de março de 1979.

Samuel Miller
Presidente

2797-3-1

OXITENO NORDESTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. Nº 14.109.664/0001-06

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à inteira disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Estrada do Copeb, s/nº, Jardim Campo Belo, Município de Camaçari, Estado da Bahia os documentos referentes ao artigo 133 do Decreto-lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Camaçari, 26 de março de 1979.

A Diretoria

2798-3-1



PANORAMA
hotéis e turismo s.a.

rua marques de caravelas, 110, - 1º andar
sala 3 - telefones 247-8535 - 247-4858 - centro
comercial alameda da barra - salvador - Bahia

PANORAMA - HOTEIS E TURISMO S/A.

C. G. C. MF. - 15.242.985/0001-39

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa - Rua Marques de Caravallas, 110 - 1º andar - / nesta Cidade - os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei / nº 6404 de 15.12.76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Salvador 27 de março de 1979.

EDSON PIAGGIO DE OLIVEIRA
Diretor.

2805-3-1

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA PARA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1979, ÀS 9:00 HORAS.

REQUERIMENTO Nº 20/79....Requer no sentido de que se mande reparar com urgência a pavimentação da Av. Zacarias, no bairro de Roma.- AUTOR: Sr. Vereador Antonino Cazass.

Visto, Em 28/03/79

Publique-se, Em 28/03/78

Benigno Britto Moreira

Benigno Britto Moreira-Chefe
da Seção de Serviços da Plenário

Antonio de Carvalho Guedes

Antonio de Carvalho Guedes
p/Presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSOS DEFERIDOS PELO EXMº SR. PRESIDENTE.

- 242/79 - Alberto Tarento da Costa Lima Braga - Tempo de serviço em entidade privada.
- 395/79 - Aurelydio Caldeira da Costa - Adicionais
- 355/79 - Mauricio Santana Santos - Estabilidade Econômica
- 352/79 - Altemirando Bastos Vaz Sampaio - Licença Especial
- 363/79 - Alberto Tarento da Costa Lima Braga - Tempo de serviço em entidade privada.
- 352/79 - Fernando Augusto Vale de Alencar - Licença Especial
- 388/79 - Marlene Gema de Menezes - Licença Especial.

Publique-se
Em 20.03.79

Durval Salles
Durval Salles
Diretor

Expediente da Presidência

Resumo do Ato da Mesa da Câmara de nº 41/79, nomeando para exercer o Cargo em Comissão, DASA-500, de Assistente de Gabinete, a Srta. CLAUDINÉSIA ROCHA DE OLIVEIRA, a partir de 22 de março de 1979.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 28 de março de 1979.

Cícero Cardoso Villas Boas
Cícero Cardoso Villas Boas
Presidente
Ruben Paulo de Amorim
Ruben Paulo de Amorim
1º Secretário
Aurélio Lisboa
Aurélio Lisboa
2º Secretário

Publique-se
Em, 28-03-79.

Dr. Durval Salles
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.638 DE 28 DE MARÇO DE 1979

Cría, no Gabinete do Prefeito, o Grupo Executivo de Fiscalização Geral da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

- Considerando que, o estado geral de abandono da cidade, principalmente no que concerne à conservação das vias e logradouros públicos, limpeza urbana e iluminação, exige a pronta atuação do poder público, no sentido de minimizar os efeitos do desconforto e insegurança da coletividade;

- Considerando que a inobservância das posturas municipais gera a prática de atos inconvenientes ou nocivos ao bem-estar da população;

- Considerando a necessidade de mobilizar recursos humanos e materiais capazes de atender, a curto prazo, tais deficiências e necessidades evidenciadas;

- Considerando, finalmente, a necessidade de coordenar as ações imediatas da Prefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo Executivo de Fiscalização da Cidade, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de promover rigorosa fiscalização quanto à observância do Código de Urbanismo e Obras e do Código de Polícia Administrativa, do Município de Salvador, e legislação correlata, notadamente no que toca a terrenos não edificados, tapugas e aduelas, material destinado a edificação ou entulho proveniente desta, passelos, limpeza e iluminação pública, e polícia administrativa, competindo-lhe:

I - realizar inspeções nas vias e logradouros públicos, detectando deficiências e necessidades de intervenção da administração para dar cumprimento às posturas municipais;

II - providenciar junto aos Órgãos e Entidades, os meios necessários para suprir as deficiências identificadas;

III - acompanhar e fiscalizar a execução das medidas administrativas fixadas para atender as necessidades dos serviços;

Artigo 2º - Para dar cumprimento às atribuições discriminadas no artigo anterior, será designado um Coordenador Geral do Grupo Executivo de Fiscalização instituído neste Decreto.

Artigo 3º - Além de outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito, ao Coordenador Geral incumbe:

I - manter estreita articulação com os Secretários e Dirigentes das Entidades da Administração Municipal visando o cumprimento do que dispõe o presente decreto;

II - propor medidas destinadas a melhorar a qualidade dos serviços públicos essenciais, postos à disposição da comunidade;

III - apresentar ao Prefeito relatórios semanais dos trabalhos do Grupo.


Artigo 4º - O Grupo Executivo de Fiscalização Geral da Cidade será gradativamente desativado, na medida em que os Órgãos e Entidades da Administração dispensem, por sua atuação sistemática e rotineira, as atividades do Grupo em sua área específica.


Artigo 5º - Fica a Casa Civil autorizada a prestar todo o apoio operacional ao Grupo Executivo, fornecendo-lhe os recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atividades.

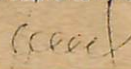
Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 28 de março de 1979.



MÁRIO DE NELLO KERTÉSZ
Prefeito

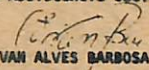

JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração e Serviços Públicos


JOAQUIM SUSART DOS SANTOS
Secretário de Finanças


ANTÔNIO FÁBIO DANTAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura


VICENTE JOSÉ DE ALMEIDA FEDERICO
Secretário Extraordinário de Serviços Públicos


EDSON TEIXEIRA DIAS
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social


IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1979

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 51 do Decreto nº 4987 de 30 de julho de 1976,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados membros da Comissão Permanente de Licenciamento (COPEL) os servidores Arnaldo Floriano Custódio Fraga, Coordenador; José Milton de Santana Amorim - representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; Evandro Marbaek de Araújo Góes - representante da Secretaria de Administração e Serviços Públicos; Hélio de Oliveira Cardoso - representante da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas; Milton Manoel do Sacramento - representante do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador; Marcos Moreira Seltzer - representante do Órgão Central de Planejamento; e Amir Macêdo Filho - representante da Secretaria de Finanças, ficando exonerado os atuais ocupantes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 1979

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no CPMS, sem prejuízo do soldo e das vantagens a que têm direito, os Oficiais do CBSC: Ten. Cel. PERYANDRO DE OLIVEIRA BARRETO, Maj. ALTAMIR SANTANA COELHO, 2º Ten. ELIAS CERQUEIRA RIBEIRO, 2º Ten. AURELINO RAIMUNDO DOS SANTOS e 2º Ten. MANOEL ALEXANDRE DA SILVA.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, para ter exercício na Fundação Cultural do Estado da Bahia, o servidor EDSON MINES DA SILVA, Orientador Pedagógico, matrícula 0889, da lotação da SMEC.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Mantêr à disposição da URBIS - Habitação e Urbanização da Bahia S/A, os servidores FERNANDO DURAN RODRIGUES, Técnico em Contabilidade, Classe "A", código NM-601-2, matrícula 6981, da lotação da SUDP e BRAZ LOBOSCO, Agente Administrativo, Classe "D", Código SAA-402-7, matrícula 055, da SURCAP.

LIMPURB

PORTARIA Nº 034/79 (*)

O SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o Artigo 35 do Regimento Interno da LIMPURB, aprovado pelo Decreto nº 5.607, de 09 de fevereiro de 1979,

RESOLVE:

Designar o Sr. Roberto Simões Farias, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, código DAA-101-1, desta Superintendência.

CIDADE DO SALVADOR, 21 de março de 1979


CARLOS MUNTZ BARRETO
Superintendente

(*) - Republicada por ter saído com incorreção -

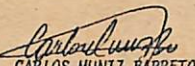
PORTARIA Nº 035/79 (*)

O SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o Artigo 35 do Regimento Interno da LIMPURB, aprovado pelo Decreto nº 5.607, de 09 de fevereiro de 1979,

RESOLVE:

Designar o Sr. JOSÉ PEDRO ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Apoio Operacional, código DAA-101-1, desta Superintendência.

CIDADE DO SALVADOR, 21 de março de 1979


CARLOS MUNTZ BARRETO
Superintendente

PORTARIA Nº 049/79

O SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. BÁRBARA ELIZABETE CORREIA QUADROS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico, Código DAA-102-2, desta Superintendência.

CIDADE DO SALVADOR, 28 de março de 1979.


CARLOS MUNTZ BARRETO
Superintendente

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SESSÕES DO PLENÁRIO

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,
EM 09 DE MARÇO DE 1979.

PRESIDENTE: Dep. CLEMENCEAU TEIXEIRA (1º Vice-Presidente)

1º SECRETÁRIO: Dep. CARLOS ARAÚJO

2º SECRETÁRIO: Dep. EDIVALDO LOPES (3º Secretário)

À hora regimental verificou-se, pela lista de presença, o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Adelmo Oliveira, Almir Araújo, Archimedes Pedreira Franco, Augusto Mathias, Barbosa Romeu, Cândido Martins, Carlos Araújo, Carlos Facó, Clemenceau Teixeira, Cleraldo Andrade, Clodoaldo Campos, Domingos Leonelli, Edivaldo Lopes, Ernani Rocha, Etelvir Dantas, Eujácio Simões, Filemon Matos, Galdino Leite, Genebaldo Correia, Geraldo Ramos, Gerson Gomes, Gilberto Miranda, Gorgônio Araújo Neto, Hélio Correia, Hugo Navarro, Jádriel Matos, João Alfredo, João Emílio, José Lourenço, José Rocha, Jutahy Júnior, Lourival Evangelista, Luciano Ribeiro, Luis Cabral, Luiz Eduardo, Manoel Passos, Márcio Cardoso, Marco Antunes, Miguel Abrão, Moura Costa, Murilo Cavalcanti, Naomar Alcântara, Nobellino Dourado, Plínio Carneiro, Raimundo Ribeiro, Raimundo Cafezeiro, Valbaldio Freitas e Waldomiro Borges (48).

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira). Presentes 48 senhores Deputados. Havendo número legal está aberta a presente sessão.

Convido o Sr. 2º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretário "ad hoc" Edivaldo Lopes) - (Lê) "Ata da 2ª Sessão Ordinária de 8 de março de 1979...

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida.

(Pausa)

Encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO LÊ O EXPEDIENTE:

Salvador, 09 de março de 1979.

Ao Exmo. SR.

Deputado Barbosa Romeu

DD. Presidente da Assembléia Legislativa da Bahia

Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a V. Excia. o meu afastamento do exercício do mandato de Deputado Estadual, a partir do próximo dia 15, a fim de que possa desempenhar as funções de Secretário de Estado, assim procedendo em obediência e nos termos do artigo 17 da Constituição do Estado da Bahia.

Cordialmente

Ass) Dep. Hélio Correia de Mello

(Anotar-se)

INDICAÇÃO

Reiterando Indicação n.º 1480/75, de autoria do Dep. Hélio Correia, baseada nos seguintes termos:

"Considerando a significativa importância de que se reveste

para o Estado a região do Sudoeste;

Considerando que a citada região se inclui entre as que maior índice de desenvolvimento alcança no cenário estadual;

Considerando que a produção agro-pastoril do Sudoeste se concentra, notadamente, entre os municípios de MACARANI e POTIRAGUÁ;

Considerando que as áreas acima citadas, constituem uma bacia leiteira mantenedora de importante indústria de leite em pó situada em ITAPETINGA, bem assim, contribui acentuadamente para outra organização congênere localizada em ITORORÓ;

Considerando que a potencialidade regional, cujas férteis terras estão abrigando um considerável rebanho, que além do leite é tradicional produtor de carne, está a necessitar de estímulos cada vez maiores tendentes ao seu pleno desenvolvimento;

Considerando que modernas e sofisticadas técnicas de criação, pastoreio e trato da terra estão sendo empregadas em crescente escala e com largo sucesso na região, propiciando, assim, maior rentabilidade ao empresário e ao Estado;

INDICO, na forma do Regimento, que esta Casa se dirija aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário dos Transportes, no sentido de que seja asfaltada a rodovia ITAPETINGA - MACARANI - MAIQUINIQUE ITARANTIN - POTIRAGUÁ - BR - 101."

Sala das Sessões, 08 de março de 1979.

Ass) Dep. Eujácio Simões.

(À Comissão Diretora)

GABINETE DO LÍDER DO M.D.B.

Of. n.º 07

Em 08 de março de 1979

Senhor Presidente,

Indicamos a Vossa Excelência, na forma do Regimento desta Assembléia, os nomes dos senhores Deputados que representarão a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro nas Comissões Permanentes deste Legislativo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Domingos Leonelli Neto - membro
Marco Antunes Boiron Cardoso - suplente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Lourival Evangelista Costa - membro
Almir Araújo dos Anjos - membro
Filemon Neto Matos - suplente
Jádriel Vieira Matos - suplente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciano Ribeiro Santos - membro
Almir Araújo dos Anjos - suplente

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Jádriel Vieira Matos - membro
Gerson Gomes da Silva - suplente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Filemon Neto Matos - membro
Luciano Ribeiro Santos - membro
Lourival Evangelista Costa - suplente
Raimundo Machado Cafezeiro - suplente

COMISSÃO DE TURISMO

Raimundo Machado Cafezeiro - membro
Almir Araújo dos Anjos - membro
Domingos Leonelli Neto - suplente
Gerson Gomes da Silva - suplente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Gerson Gomes da Silva - membro
Marco Antunes Boiron Cardoso - suplente

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ass) ARCHIMEDDES PEDREIRA FRANCO
Líder do M.D.B.

(Anotar-se)